

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE CIVIL**

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Bairro Centro,
CEP.: 59.655-000, Areia Branca-RN



Lei MUNICIPAL DE Nº 1068/2008.

Declara de utilidade Pública o CENTRO
DE APOIO AO PESCADOR (CAPE).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA
BRANCA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública municipal, o CENTRO DE APOIO AO
PESCADOR – CAPE, com sede e foro à Rua Jorge Caminha nº 114 – KM 01 BR 110
– Areia Branca/RN;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Areia Branca - RN, 17 de Março de 2008.

MANOEL CUNHA NETO
Prefeito Municipal

